



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015 que regulamenta o estágio no âmbito da Administração Pública do Município, faz tornar público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Estagiário, para formação **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO RESERVA** destinado ao provimento de vagas de estágio em **Nível Superior e Técnico**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital:

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

O processo de seleção de estagiários observará as disposições contidas no presente edital.

1 - DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1 - Estar matriculado:

1.1.1 - Em curso de graduação ou curso técnico ofertados por Instituição de Ensino Superior- IES ou Nível Técnico, credenciada pelos respectivos sistemas, Federal/Ministério da Educação MEC, cujos cursos sejam reconhecidos e/ou autorizados;

1.1.2 – Cursando a partir do 4º (quarto) período para curso de nível superior e do 3º (terceiro) período para curso de nível técnico, no ato da inscrição.

1.2 - Possuir disponibilidade para atendimento das atividades do estágio em carga horária 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a serem realizadas nos locais que desenvolve serviço nas suas respectivas áreas de estudo.

2 - DAS VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 - A seleção pública regulada por este Edital destina-se a contratação conforme vagas disponíveis e para formação de cadastro de reserva, de estagiário de graduação em Direito, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Farmácia, Enfermagem, Pedagogia, Administração, Psicologia, Contabilidade, Educação Física, Veterinário, Medicina, Odontologia, Turismo e Biblioteconomia e estagiário de nível Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Informática, observando-se, para a classificação o disposto no item 5 deste Edital.

2.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG, respeitando a ordem de classificação.

2.3 – Serão aceitas admissões para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e para **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

2.3.1 – Tendo opção para realização ambos as modalidades de estágio ficará a critério do candidato aprovado e convocado escolher a modalidade.

2.4 - O estágio poderá ser **REMUNERADO** ou **NÃO REMUNERADO** de acordo com a demanda do Município de Dom Silvério.

2.4.1 – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** receberá um bolsa conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.691 de 30 de junho de 2015.

2.4.2 – O candidato que optar pelo **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** não receberá bolsa.

3- DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

3.1 - NÍVEL SUPERIOR

| Cursos | Vagas | Requisitos |
|----------------------|--------------------|---|
| Direito | 01 (uma) Vaga + CR | Estar cursando Direito, a partir do 4º período/semestre. |
| Serviço Social | CR | Estar cursando Serviço Social, a partir do 4º período/semestre |
| Engenharia Civil | 1 (uma) Vaga + CR | Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 4º período/semestre. |
| Arquitetura | CR | Estar cursando Arquitetura, a partir do 4º período/semestre. |
| Engenharia Ambiental | CR | Estar cursando Engenharia Ambiental, a partir do 4º período/semestre. |
| Gestão Ambiental | CR | Estar cursando Gestão Ambiental, a partir do 4º período/semestre. |
| Enfermagem | CR | Estar cursando Enfermagem, a partir do 4º período/semestre. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | |
|-----------------|------------------|--|
| Administração | 1(uma) Vaga + CR | Estar cursando Administração, a partir do 4º período/semestre. |
| Psicologia | CR | Estar cursando Psicologia, a partir do 4º período/semestre. |
| Contabilidade | CR | Estar cursando Contabilidade, a partir do 4º período/semestre. |
| Educação Física | CR | Estar cursando Educação Física, a partir do 4º período/semestre. |
| Veterinária | CR | Estar cursando Veterinária, a partir do 4º período/semestre. |
| Odontologia | CR | Estar cursando Odontologia, a partir do 4º período/semestre. |
| Turismo | CR | Estar cursando Turismo, a partir do 4º período/semestre. |
| Biblioteconomia | CR | Estar cursando Biblioteconomia, a partir do 4º período/semestre. |
| Fisioterapia | CR | Estar cursando Fisioterapia, a partir do 4º período/semestre. |

3.2 - NÍVEL TÉCNICO

| | | |
|--------------------------|----|---|
| Técnico em Enfermagem | CR | Estar cursando Técnico em Enfermagem, a partir do 3º período/semestre. |
| Técnico em Edificações | CR | Estar cursando Técnico em Edificações, a partir do 3º período/semestre. |
| Técnico em Meio Ambiente | CR | Estar cursando Técnico em Meio Ambiente, a partir do 3º período/semestre. |
| Técnico em Informática | CR | Estar cursando Técnico em Informática, a partir do 3º período/semestre. |

3.4 - DA JORNADA DE EXERCÍCIO DO ESTÁGIO E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

| Horas diárias | Horas semanais | Auxílio |
|-------------------|-------------------|-------------|
| 04 (quatro) horas | 20 (vinte) horas | R\$ 735,84 |
| 06 (seis) horas | 30 (trinta) horas | R\$1.103,77 |

3.5 – A Prefeitura Municipal ao admitir os estagiários, irá respeitar o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal c/c e art. 17 IV da Lei Federal 11788/2008.

4 - DAS INSCRIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 - Local: Prefeitura Municipal de Dom Silvério, na Secretaria Municipal de Finanças e Administração no endereço situado na Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Período: 14/02/2022 a 02/03/2022

Horário: 9h às 11h00min e de 13h às 17h.

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do município ou cópia devidamente autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a)** Identidade e CPF;
- b)** Comprovante de residência (**atualizado**);
- c)** Comprovante de matrícula constando o curso e o período (**atualizado**);
- d)** Declaração/documento expedido pela Instituição de Ensino do estudante com a média das notas nas disciplinas cursadas.

4.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise curricular.

5.2 - Serão consideradas na análise curricular:

5.2.1 - Média das notas nas disciplinas já cursadas, observada a seguinte pontuação:

- a)** para média igual ou inferior a 60%, serão atribuídos dez pontos ao candidato;
- b)** para média superior a 60% e igual ou inferior a 70%, serão atribuídos vinte pontos ao candidato;
- c)** para média superior a 70% e igual ou inferior a 80% serão atribuídos trinta pontos ao candidato;
- c)** para média superior a 80% e igual ou inferior a 90%, serão atribuídos quarenta pontos ao candidato;
- d)** para média superior a 90%, serão atribuídos cinquenta pontos ao candidato;

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O resultado final será composto pelo somatório da pontuação atribuída ao candidato na forma do item 5 deste edital.

6.2 - O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

7.1 – O candidato que estiver cursando período superior;

7.2 - O candidato que tiver maior idade;

7.3 - Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação dos critérios dos itens anteriores.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Silvério disponibilizará a lista dos aprovados e a convocação será de acordo com as necessidades da mesma.

8.2 - Previamente à formalização do termo de convênio, deverá ser firmado entre o Município de Dom Silvério/MG e a Instituição de Ensino Superior à que estiver vinculado o candidato o termo de convênio de cooperação a que alude o art. 8º da lei 11.788/2008 e o art. 3º da lei nº 1.691/2015.

8.3 - Atendido o requisito do item anterior, será então formalizado o termo de compromisso de estágio entre o estudante, a instituição de ensino e o Município.

8.4 - As providências dos itens 8.2 e 8.3 deverão ser ultimadas no prazo improrrogável de 10 dias úteis sob pena de o candidato decair do direito de realizar o estágio previsto neste edital.

9 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio, carga horária a ser adotada (conforme possibilidades previstas no item 2) e jornada de exercício do estágio ficarão a critério da Administração Municipal.

9.2 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, no âmbito do município de Dom Silvério/MG, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos, de educação superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio, em atendimento a diversas Secretarias.

9.3 - As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 – O candidato será responsável por providenciar a apólice do seguro contra acidentes pessoais.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

10.1 - A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 – Quando houver convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no saguão da Prefeitura e no site do Município.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

10.4 - O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Dom Silvério, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

10.5 - É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações.

10.6 - A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Dom Silvério/MG e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12 - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 - Os contratos de estágio decorrentes deste Processo Seletivo terão duração máxima em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº11.788/2008,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

sendo de no máximo 02 (dois) anos, podendo ser rescindido sem prazo mínimo de duração, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12.2 - Não se aplica o prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio quando se trata de estagiário portador de deficiência, na forma da parte final do art. 11 da Lei 11.788/2008.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

13.2 - Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

13.3 - As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

13.4 - As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Dom Silvério/MG, por meio de divulgações no site Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério: <https://domsilverio.mg.gov.br> e no saguão da Prefeitura.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

13.6 - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

13.7 - O candidato aprovado deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação para contratação, os seguintes documentos, sob pena de decair do direito à contratação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade.

b) Fotocópia do Cartão do CPF.

c) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8 - Quaisquer esclarecimentos, eventualmente suscitados, relativos às orientações contidas no presente edital, poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo telefone (31) 3857-1311.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Dom Silvério/MG, 14 de fevereiro de 2021.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério